



DECRETO N.º 5.281 DE 12 DE MAIO DE 2026

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.613/2025 - Lei Orçamentária Anual para 2026, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no valor de **R\$ 204.337,95 (Duzentos e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
490	02.05.01.12.361.0003.2008	3.3.90.39.00	25520000	R\$ 100.000,00
491	02.05.01.12.361.0003.2008	3.3.90.39.00	25520000	R\$ 12.168,97
492	02.05.01.12.361.0003.2008	3.3.90.39.00	25520000	R\$ 40.000,00
493	02.05.01.12.361.0003.2008	3.3.90.39.00	25520000	R\$ 40.000,00
494	02.05.01.12.361.0003.2008	3.3.90.39.00	25520000	R\$ 12.168,98
TOTAL				R\$ 204.337,95

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.613 de 22 de outubro de 2025, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2026, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025 na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Conta nº 16505-0 / Agência 3836-9 Banco do Brasil, (FONTE DE RECURSO 25520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 12 de maio de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito